



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 4/2012

"Concede gratuidade nos Cursos de Extensão da ESA/MS para os funcionários da OAB/MS, CAAMS e ESA/MS."

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos funcionários da OAB/MS, CAAMS e ESA/MS participação gratuita em todos os Cursos de Extensão oferecidos pela ESA/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2012.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS